



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0212/2020-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA A D S QUEIROZ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP:62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **A D S QUEIROZ**, com sede na R Joao Regino nº 246, Bairro: Parque Manibura, Fortaleza/CE, E-mail: licitacao.trindade@gmail.com, CEP: 60.821-780 Fone: (85) 2180.6233 / 9 8789.1672, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **ALLESON DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010396810 - SSP/CE e CPF nº 002.956.103-52, Domiciliado a Rua oito, nº 45, Bairro: Barroso 1, Fortaleza-CE. Acordam em apostilar o **Contrato nº 0212/2020-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2020**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: **Hospital Dr. Estevam:**

0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Fonte Municipal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 - Fonte Federal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1290000000 - Outros Recursos Vinculados

Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves)

0701.10.122.0073.1360.33903000.1211000000 - Fonte Municipal

0701.10.122.0073.1360.33903000.1214000000 - Fonte Federal

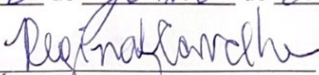
0701.10.122.0073.1360.33903000.1290000000 - Outros Recursos Vinculados

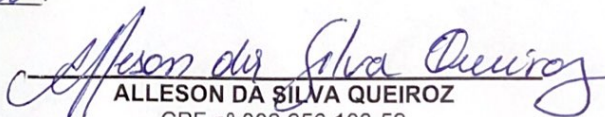
0701.10.122.0073.1360.33903000.1220000002 - Fonte Estadual. Conforme o processo nº **P115935/2020**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 02 de Junho de 2020.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

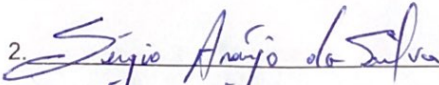

ALLESON DA SILVA QUEIROZ
CPF nº 002.956.103-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 059.808.373-06

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

2. 
CPF: 704.074.603-49


Dr. Artur Lira Linhares
IAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano IV, Nº 816

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2416, DE 04 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.176.900,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e novecentos reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2020. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2416, DE 04 DE MAIO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA e CIDADANIA			
0125	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
0129	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0443	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
0503	0701-10.305.0072.2.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0510	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4707	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			340.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1688	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0952	2302-08.244.0416.2.207	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
0920	2302-08.244.0156.2.203	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.000,00
23.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
4731	2303-08.122.0046.1.363	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	215.000,00
0987	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			265.000,00
23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
4627	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.41.00 - Contribuições	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1450	2601-20.606.0059.1.244	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4743	2701-04.122.0053.1.366	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.500,00
4746	2701-04.122.0053.1.366	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			46.900,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4429	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4467	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
Total: (R\$)			1.176.900,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0386	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	100.000,00
0430	0701-10.302.0072.2.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	90.000,00

0485	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0508	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			340.000,00
23.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0981	2303-08.243.0046.2.210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	328.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			328.000,00
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0074	0301-04.122.0413.2.070	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4745	2701-04.122.0053.1.366	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	46.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			46.900,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0776	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4483	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.176.900,00

DECRETO Nº 2436, DE 29 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2005, de 28 de maio de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 702.164,70 (setecentos e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para atender a programação constante no Anexo Único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos orçamentários para atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2020. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2436, DE 29 DE MAIO DE 2020	
ANULAÇÕES	VALOR (R\$)
Unidade Orçamentária: 27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos	
Programa: 052 - Movimento Sobral: Mobilidade Urbana	
Projeto Atividade: 2.370 - Apoio ao Desenvolvimento do Transporte Público	
Natureza: 3.3.90.37.00 - Locação de mão-de-obra	
Fonte: 1.001.0000.00- Recursos ordinários	702.164,70
Total das Anulações	702.164,70
CRÉDITOS ESPECIAIS	
VALOR (R\$)	
Unidade Orçamentária: 27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 053 - Serviço Públicos Para Todos	
Projeto Atividade: 1366 - Ações e Serviços de Enfretamento ao Covid-19	
Natureza: 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
Fonte: 1.001.0000.00- Recursos ordinários	575.000,00
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 053 - Serviço Públicos Para Todos	
Projeto Atividade: 1366 - Ações e serviços de enfretamento ao Covid-19	
Natureza: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
Fonte: 1.001.0000.00- Recursos ordinários	127.164,70
Total de Créditos Especiais	702.164,70



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

DECRETO Nº 2440, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.231, DE 14 DE JUNHO DE 2019, A QUAL DEFINE, PARA FINS PEDAGÓGICOS, O PARQUE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o crescimento demográfico do Município de Sobral, a sua distribuição entre os bairros e o consequente crescimento do parque escolar da Rede Municipal de Ensino para atendimento dessa população; CONSIDERANDO a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sobral, instituída pela Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.231, de 14 de junho de 2019, a qual define, para fins pedagógicos, o parque escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade

de reordenamento das unidades escolares para fins pedagógicos; CONSIDERANDO a inauguração de novas unidades escolares; e CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. DECRETA: Art. 1º Fica alterado o 2.231, de 14 de junho de 2019, redefinido o Parque Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sobral, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2440, DE 02 DE JUNHO DE 2020

ESCOLA	DIRETOR(A) ESCOLAR	DIRETOR(A) DE CEI*	VICE-DIRETOR(A)	SECRETARIO(A) ESCOLAR	EDIFÍCIO	LOCALIDADE	ENDEREÇO	CEP
ANTENOR NASPOLINI	1			1	POLO	SOBRAL	RUA PREFEITO JERONIMO PRADO S/N BAIRRO DOM JOSÉ	62030-380
DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	1		1	1	POLO	APRAZÍVEL - SOBRAL	PRAÇA DA MATRIZ S/N	62114-000
DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO					ANEXO MANOEL MACHADO PORTELA	PAU D'ARCO - APRAZÍVEL - SOBRAL	VILA PAU D'ARCO, SN	62114-000
DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO					ANEXO JOSE INACIO GOMES PARENTE	PONTA DA SERRA - APRAZÍVEL - SOBRAL	PONTA DA SERRA, SN	62114-000
DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO					ANEXO JOSÉ FRANCISCO ALBUQUERQUE	PEDRA DE FOGO - APRAZÍVEL - SOBRAL	PEDRO DE FOGO, SN	62114-000
DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO					ANEXO CRECHE HILDA PORTELA	APRAZÍVEL - SOBRAL	VILA PORTELAO, SN	62114-000
ANTONIO MENDES CARNEIRO	1			1	POLO	SOBRAL	AVENIDA DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, 693 - BAIRRO EXPECTATIVA	62040-000
CORONEL ARAÚJO CHAVES	1			1	POLO	BILHEIRA - SOBRAL	VILA BILHEIRA S/N	62050-660
SENADOR CARLOS JEREISSATI	1			1	POLO	SOBRAL	AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - BAIRRO SINHA ABÓIA	62114-000
CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA		1		1	POLO	SOBRAL	RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - BAIRRO JERONIMO DE MEDEIROS PRADO	62044-160
CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA					ANEXO CRECHE LINDALVA CONSTÂNCIO	SOBRAL	RUA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA, SN - BAIRRO PARAISO DAS FLORES	62010-000
CEI DINORA GONDIM LINS ARAGAO		1		1	POLO	SOBRAL	AVENIDA MINISTRO CESAR CALS S/N - CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JR	62031-182
CEI DOLORES LUSTOSA		1		1	POLO	SOBRAL	RUA RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Nº70 - CIDADE JOSÉ EUCLIDES II	62031-110
CEI DOMINGOS OLIMPIO		1		1	POLO	SOBRAL	RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 400 - BAIRRO VILA UNIÃO	62020-520
CEI DOMINGOS OLIMPIO					ANEXO EXTENSÃO CEI DOMINGOS OLIMPIO	SOBRAL	RUA DA FELICIDADE, Nº 101 - BAIRRO VILA UNIÃO	62021-120
CEI IRMA ANISIA ROCHA		1		1	POLO	SOBRAL	RUA ARCO VERDE, 2170 - BAIRRO SUMARÉ	62014-010
CEI IRMA ANISIA ROCHA					ANEXO SOPRI - SOCIEDADE PRÓ INFÂNCIA	SOBRAL	RUA DONA MARIA MOTÃO, 424 - BAIRRO SUMARÉ	62014-030
CEI JACYRA PIMENTEL GOMES		1		1	POLO	SOBRAL	RUA RIO NEGRO S/N - BAIRRO SINHA SABÓIA	62050-340

CEI JEAN TOREZ TRINDADE		1		1	POLO	SOBRAL	RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO N 853 - BAIRRO COHAB II	62051-018
CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		1		1	POLO	SOBRAL	RUA PINTOR LEMOS, 173 - CENTRO	62010-720
CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO		1		1	POLO	SOBRAL	RUA SAO JUDAS TADEU, 30 - BAIRRO SUMARÉ	62014-050
CEI PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA		1		1	POLO	SOBRAL	CONJUNTO SAO FRANCISCO, 945 - BAIRRO GERARDO CRISTINO DE MENEZES	62051-190
CEI PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA					ANEXO MARIANO ROCHA (MARIANINHO)	SOBRAL	RUA GAÚBI VASCONCELOS, 1090 - BAIRRO DOM EXPEDITO	62050-160
CEI PROFESSORA MARIA MENEZES CRISTINO		1		1	POLO	SOBRAL	RUA VICENTE CORREIA DE SÁ, 750 - BAIRRO PADRE PALHANO	62016-050
CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA		1		1	POLO	SOBRAL	RUA DAS ANDORINHAS, 172 - CIDADE DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR	62031-343
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS		1		1	POLO	SOBRAL	RUA B, 68 - BAIRRO RECANTO	62040-740
CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO		1	1	1	POLO	SOBRAL	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 - BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO	62022-400
CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO					ANEXO ROTARY	SOBRAL	RUA PEDRO AGUIAR CARNEIRO, 84, BAIRRO JUNCO	62030-312
CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO					ANEXO GRAJAÚ	SOBRAL	TRAVESSA MENDES DE SA, SN, BAIRRO JUNCO	62030-657
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA		1		1	POLO	SOBRAL	RUA CASTELO BRANCO, 175 - BAIRRO COHAB II	62050-847
CSTI EDGAR LINHARES	1			1	POLO	SOBRAL	RUA DAS ANDORINHAS, S/N - BAIRRO NOVA CAIÇARA	62031-330
CSTI PROFESSORA ELDA CAVALCANTE LIMA	1			1	POLO	BONFIM - SOBRAL	ESTRADA MOACIR FEIJÃO LIMA S/N	62011-000
CSTI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	1			1	POLO	CARACARA - SOBRAL	RUA MARGARIDA BARROSO, S/N	62112-990
CSTI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	1			1	POLO	ARACATIAÇU - SOBRAL	RUA MONSINHOR LINHARES S/N	62111-000
CSTI MARIA DIAS IBIAPINA	1			1	POLO	COHAB III - SOBRAL	RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO	62030-653
CSTI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	1			1	POLO	SOBRAL	AV. MONSINHOR ALOÍSIO PINTO, 1635 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	62051-225
CSTI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	1			1	POLO	SOBRAL	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 200 - BAIRRO DOM JOSÉ	62015-050
CSTI VEREADOR MARIA FELIX	1			1	POLO	JAIBARAS/SOBRAL	RODOVIA DEPUTADO ELISIO AGUIAR-S/N	62011-000
CSTI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	1			1	POLO	PATRIARCA/ SOBRAL	RUA CENTRAL	62140-000
CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	1			1	POLO	RAFAEL ARRUDA/ SOBRAL	AVENIDA RAFAEL ARRUDA S/N	62113-000
DELIZA LOPES	1			1	POLO	PATOS - SOBRAL	DISTRITO PATOS	62000-000
DELIZA LOPES					ANEXO JOÃO EVANGELISTA DIAS CARVALHO	COMUNIDADE SÃO JOAQUIM - PATOS - SOBRAL	SUCESSO - PATOS	62112-500
DELIZA LOPES			1		ANEXO EDILBERTO NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	COMUNIDADE AGUAS DOCE I - PATOS - SOBRAL	RUA DO ACUDE, SN, PATOS	62112-500
DELIZA LOPES					ANEXO CACHOEIRA DOS LOURETOS	LAJES - PATOS - SOBRAL	PATOS - LAJES - BR 222 (INSTITUTO BELEM)	62112-500
DELIZA LOPES					ANEXO BENEDITO ENOC	PATOS - SOBRAL	DISTRITO PATOS	62112-500
DELIZA LOPES					ANEXO ÁGUA DOCE II	ÁGUA DOCE II - PATOS - SOBRAL	DISTRITO PATOS	62015-370
DINORAH THOMÁS RAMOS	1			1	POLO	SOBRAL	RUA PINTOR LEMOS, S/N - BAIRRO SANTA CASA	62010-720
ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	1			1	POLO	SÃO JOSE DO TORTO - SOBRAL	SÃO JOSÉ DO TORTO S/N	62105-000
ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA					ANEXO FLORISMINO GOMES PARENTE	BEIRA DO RIO - SÃO JOSÉ DO TORTO - SOBRAL	BEIRA DO RIO	62105-000
EMILIO SENDIM	1			1	POLO	SOBRAL	RUA EDUARDO ALMEIDA STANFORD, S/N - BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO	62020-600
CORONEL FRANCISCO AGUIAR	1			1	POLO	ARACATIAÇU - SOBRAL	RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 1070	62011-170
CORONEL FRANCISCO AGUIAR					ANEXO SANTA RITA	SÃO JOÃO - ARACATIAÇU - SOBRAL	SÃO JOÃO	62111-000
DEPUTADO FRANCISCO MONTE	1		1	1	POLO	TAPERUABA - SOBRAL	RUA FRANCISCO MONTE, S/N	62106-000
DEPUTADO FRANCISCO MONTE					ANEXO FCO RODRIGUES MAGALHAES	TAPERUABA - SOBRAL	RUA EUFRASIO BASTOS, SN	62106-000
DEPUTADO FRANCISCO MONTE					ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	TAPERUABA - SOBRAL	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, 03, TAPERUABA	62106-000
FREDERICO AUTO CORREIA	1			1	POLO	VASSOURAS - TAPERUABA - SOBRAL	RUA ANTONIO NEL S/N	62106-000
PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	1			1	POLO	SOBRAL	AV. JOHN SANFORD, 1940 - BAIRRO JUNCO	62030-501

JACIRA MENDES OLIVEIRA	1			1	POLO	SÃO FRANCISCO - JORDÃO - SOBRAL	SÍTIO SAO FRANCISCO S/N, JORDÃO	62108-000
JACIRA MENDES OLIVEIRA					ANEXO RAIMUNDO DO CARMO ARRUDA	JORDÃO - SOBRAL	SÍTIO CONCEIÇÃO - JORDÃO, SN	62108-000
JOAQUIM BARRETO LIMA	1			1	POLO	JAIBARAS - SOBRAL	SÃO VICENTE S/N	62107-000
JOAQUIM BARRETO LIMA					ANEXO AYRES DE SOUSA	JAIBARAS - SOBRAL	SETOR II - JAIBARAS - SOBRAL	62107-000
JOSE ARIMATÉIA ALVES	1			1	POLO	BONFIM - SOBRAL	DISTRITO - BONFIM, S/N	62102-000
JOSE ARIMATÉIA ALVES					ANEXO JOSE RODRIGUES DE SOUSA	VARZEA REDONDA - BONFIM - SOBRAL	VARZEA REDONDA, SN, BONFIM	62102-000
JOSE ARIMATÉIA ALVES					ANEXO JOSE JULIO DE ANDRADE	ESTREITO - SOBRAL	RUA RDR BOA ESPERANCA, SN, BONFIM	62102-000
JOSE ARIMATÉIA ALVES					ANEXO DR. PAULO DE ALMEIDA SANFORD	SERROTE - SOBRAL	RUA TRAJANO RODRIGUES, SN, BONFIM	62102-000
JOSE DA MATTA E SILVA	1			1	POLO	SOBRAL	AVENIDA DR ARIMATEIA MONTE E SILVA Nº579 - BAIRRO CAMPO DOS VELHOS	62000-000
JOSE ERMÍRIO DE MORAES	1			1	POLO	SOBRAL	AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622 - BAIRRO PADRE IBIAPINA	62023-120
JOSE ERMÍRIO DE MORAES					ANEXO ERMIRINHO	SOBRAL	AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622 - BAIRRO PADRE IBIAPINA	62023-120
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE	1		2	1	POLO	JORDÃO - SOBRAL	ONOFRE GOMES OLIVEIRA, S/N, CENTRO	62108-000
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE					ANEXO JOSÉ SIMPLÍCIO DO MONTE	AGUA BRANCA - JORDÃO - SOBRAL	LD SOBRAL BARACHO, SN	62108-000
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE					ANEXO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	JORDÃO - SOBRAL	RUA ONOFRE GOMES OLIVEIRA, SN, JORDAO	62108-000
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE					ANEXO JOSÉ DE LOURDES VASCONCELOS	CONTENDAS - JORDÃO - SOBRAL	SÍTIO CONTENDAS, JORDAO	62108-000
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE					ANEXO JOSÉ ADARIAS VASCONCELOS	TANQUES - JORDÃO - SOBRAL	SÍTIO TANQUES - S/N - JORDÃO	62108-000
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE					ANEXO CHICÓ FELICIANO	SANTO ANTONIO - JORDÃO - SOBRAL	SÍTIO SANTO ANTONIO, S/N - JORDÃO	62108-000
JOSE INÁCIO GOMES PARENTE					ANEXO CENTRO DE ARTE	JORDÃO - SOBRAL	RUA PRAÇA MATRIZ, S/N	62108-000
CORONEL JOSE LEÔNÍCIO	1			1	POLO	BARACHO - SOBRAL	VILA BARACHO, SN	62108-000
CORONEL JOSE LEÔNÍCIO					ANEXO INEZ MARIA DO ESPÍRITO SANTO	BARACHO - SOBRAL	RUA DO BARACHO, SN	62108-400
JOSE PARENTE PRADO	1			1	POLO	SOBRAL	RUA SANTA MARTA, Nº 100 - BAIRRO SUMARÉ	62014-110
JOSE PARENTE PRADO					ANEXO JOSE PARENTE PRADO	SOBRAL	TRAVESSA ARCO VERDE, 241 - BAIRRO SUMARÉ	62014-010
LEONÍLIA GOMES PARENTE	1			1	POLO	JAIBARAS - SOBRAL	RUA SANTA TEREZINHA S/N CENTRO	62107-000
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO SÃO DOMINGO	SÃO DOMINGOS - JAIBARAS - SOBRAL	FAZENDA SÃO DOMINGO, 1, JAIBARAS	62107-000
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO MONSENHOR JOSÉ OSMAR II	JAIBARAS - SOBRAL	RUA SDO, 0220, CENTRO	62107-975
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO LUIZ ALARICO	TRAPIÁ - JAIBARAS - SOBRAL	TRAPIÁ	62107-000
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO JOÃO PINTO DE OLIVEIRA	IPUEIRINHAS - JAIBARAS - SOBRAL	VILA IPUEIRINHAS	62107-000
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO JABURUNA	JABURUNA - JAIBARAS - SOBRAL	JABURUNA	62107-000
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO CARMOSINA FERREIRA GOMES	CEDRO - JAIBARAS - SOBRAL	BR 222, CEDRO	62107-000
LEONÍLIA GOMES PARENTE					ANEXO CRECHE ZULI	JAIBARAS - SOBRAL	AV ALDO VITURINO DE MENEZES - CENTRO	62107-000
MANOEL MARINHO	1			1	POLO	DISTRITO DE CAIOCA - SOBRAL	CAIOCA S/N	62109-000
MANOEL MARINHO					ANEXO EDUARDO PONTE	CAIOCA - SOBRAL	RUA DO GRUPO, SN, CAIOCA	62109-000
MARIA DO CARMO ANDRADE	1			1	POLO	SOBRAL	PRAÇA JOSÉ EUCLIDES S/N - BAIRRO PEDRINHAS	62011-170
MARIA DO CARMO ANDRADE					ANEXO JOSE ADALBERTO VASCONCELOS	MARRECAS - PATRIARCA - SOBRAL	VILA MARRECAS	62040-795
MARIA DO CARMO ANDRADE					ANEXO DOMINGOS MACHADO	SALGADO DOS MACHADOS - SOBRAL	RDA. SOBRAL - GROAIRAS, SN	62030-722
MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE	1		1	1	POLO	TAPERUABA - SOBRAL	OLHO DAGUA DO PAJE S/N	62106-000
MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE					ANEXO PAULO FREIRE	EMASA - SOBRAL	ASSENTAMENTO ESPERANÇA	62106-000
MOCINHA RODRIGUES	1			1	POLO	SOBRAL	RUA EVANGELISTA SABÓIA, S/N - CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR.	62010-000
MOCINHA RODRIGUES					ANEXO JOSE VICENTE PEREIRA	BOQUEIRÃO - SOBRAL	VILA BOQUEIRAO, SN	62000-100
NETINHA CASTELO	1			1	POLO	SOBRAL	AVENIDA JOHN SANFORD, S/N - BAIRRO JUNCO	62030-000
ODETE BARROSO	1			1	POLO	CARACARA - SOBRAL	PRAÇA DA MATRIZ, S/N	62011-170
ODETE BARROSO					ANEXO GERARDO LINHARES	LAJES - SOBRAL	ET BR 222, ARACATIACU	62011-170
ODETE BARROSO					ANEXO CASINHAS	ASSENTAMENTO CASINHAS - CARACARÁ - SOBRAL	ASSENTAMENTO CASINHAS - CARACARÁ	62011-170
OSMAR DE SÁ PONTE	1		1	1	POLO	SOBRAL	RUA PINTOR LEMOS, 901 - CENTRO	62010-720
PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES	1			1	POLO	SOBRAL	RUA ANTÔNIO FERREIRA PORTO - 225 - BAIRRO DOM EXPEDITO	62050-100
PADRE PALHANO	1			1	POLO	SOBRAL	RUA PADRE EDSON S/N - BAIRRO PADRE PALHANO	62011-170

PAULO ARAGAO	1			1	POLO	SOBRAL	RUA CAETANO FIGUEIREDO, S/N - BAIRRO COHA II	62050-660
DEPUTADO PERY FROTA	1		1	1	POLO	PATRIARCA - SOBRAL	PRAÇA DA MATRIZ, S/N	62104-000
DEPUTADO PERY FROTA					ANEXO INFANTIL PERYZINHO	PATRIARCA - SOBRAL	RUA DA MATRIZ - S/N	62104-000
DEPUTADO PERY FROTA					ANEXO INFANTIL CAUBI VASCONCELOS	ALEGRE - PATRIARCA - SOBRAL	FAZENDA ALEGRE, SN	62104-000
CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	1			1	POLO	SOBRAL	RUA PRINCESA ISABEL S/N - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA	62040-060
RAIMUNDO SANTANA	1			1	POLO	BARRAGEM - JAIBARAS - SOBRAL	RUA BELA VISTA, S/N, BARRAGEM	62107-000
RAIMUNDO SANTANA					ANEXO PEDRO JUSTINO DA COSTA	MARACAJÁ - JAIBARAS - SOBRAL	RUA MARACAJA, SN	62107-000
RAUL MONTE	1			1	POLO	SOBRAL	RUA MACEIÓ S/N - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA	62040-430
TRAJANO DE MEDEIROS	1			1	POLO	SOBRAL	AV DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES S/N - BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA	62040-000
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	1			1	POLO	RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RUA URIAS GOMES, S/N	62113-000
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO MIGUEL FERNANDES DE SOUSA	OURO BRANCO - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RUA SÃO JOSE, S/N	62014-130
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO JOSÉ OLAVO RIBEIRO DA SILVA	PEDRINHA - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RDR SOBRAL - RAFAEL ARRUDA	62113-975
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO JOSÉ FERREIRA GOMES	RECREIO - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	VILA RECREIO, 61	62000-990
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES					ANEXO CRECHE FRANCISCA ALCÍDIA ARRUDA	RAFAEL ARRUDA - SOBRAL	RUA RAFAEL ARRUDA, SN	62113-975
MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE	1		1	1	POLO	SOBRAL	RUA AIRTON SENA, Nº 300 - CIDADE JOSÉ EUCLIDES II	62031-100

*CSTI - Colégio Sobralense de Tempo Integral

*CEI - Centro de Educação Infantil

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE: Aquisição de tubos de polietileno (PEAD), conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/05/2020 e homologado em 01/06/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de maio de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ITACA EIRELI	22.500,00	17.250,00	5.250,00	23,33%
2	ITACA EIRELI	67.500,00	51.750,00	15.750,00	23,33%
TOTALS		90.000,00	69.000,00	21.000,00	23,33%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa A D S QUEIROZ. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 17.037,22 (dezesete mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0150/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADO: REPREMIG - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0150/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1211 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1215 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1220000002; 0701. 10.301.0072. 1283.44905200. 2215 000000; 0701. 10.301.0073. 2322.44905200. 2215 000000; 0701. 10.306.0074. 2317.44905200. 2215 000000; 0701. 10.305.0072. 2307.44905200. 2220000002, conforme o Processo nº P116373/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0222/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0222/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701. 10.301.0072.2283.339 03000. 1211 000000; 0701. 10.301.0072.2283.339 03000. 1214 000000; 0701. 10.302.0072. 2316.339 03000. 1211 000000; 0701. 10.302.0072. 2316.339 03000. 1214000000, conforme o Processo nº P116420/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0021/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PROD. MÉDICOS-EIRELI EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0021/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter a seguinte dotação: 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1211 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1215 000000; 0701. 10.122.0073. 1360.44905200. 1220000002; 0701. 10.301.0072. 1283.44905200. 2215 000000; 0701. 10.301.0073. 2322.44905200. 2215 000000; 0701. 10.306.0074. 2317.44905200. 2215 000000; 0701. 10.305.0072. 2307.44905200. 2220000002, conforme o Processo nº P1159078/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0212/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: A D S QUEIROZ. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0212/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços nº 001/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que

passará a conter as seguintes dotações: Hospital Dr. Estevam: 0701. 10.302 .0073. 2376.339 03000. 1211000000 - Fonte Municipal 0701. 10.302 .0073. 2376.339 03000. 1214000000 - Fonte Federal; 0701. 10.302 .0073. 2376.339 03000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves) 0701. 10.122 .0073. 1360.339 03000. 1211000000 - Fonte Municipal; 0701. 10.122 .0073. 1360.339 03000. 1214000000 - Fonte Federal; 0701. 10.122 .0073. 1360.339 03000. 1290000000 - Outros Recursos Vinculados; 0701. 10.122 .0073. 1360.339 03000. 1220000002 - Fonte Estadual, conforme o Processo nº P115935/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0257/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0257/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701. 10.301.0072 .2283. 339 03000. 1211000000 (Municipal) 0701. 10.301.0072 .2283. 339 03000. 1214000000 (Federal) Atenção Especializada: 0701. 10.302 .0072. 2316.339 03000. 1211000000 (Municipal) 0701. 10.302 .0072. 2316.339 03000. 1214000000 (Federal), conforme o Processo nº P116434/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fabio Coser Silva. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0330/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0330/2019-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 125/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701. 10.301.0072 .2283. 339 03000. 1211000000 (Municipal); 0701. 10.301.0072 .2283. 339 03000. 1214000000 (Federal)/ Atenção Especializada: 0701. 10.302 .0072. 2316.339 03000. 1211000000 (Municipal)/ 0701. 10.302 .0072. 2316.339 03000. 1214000000 (Federal), conforme o Processo nº P116433/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sedinei Roberto Stievens. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0207/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0207/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 125/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Atenção Básica: 0701. 10.301.0072 .2283. 339 03000. 1211000000 (Municipal); 0701. 10.301.0072 .2283. 339 03000. 1214000000 (Federal)/ Atenção Especializada: 0701. 10.302 .0072. 2316.339 03000. 1211000000 (Municipal)/ 0701. 10.302 .0072. 2316.339 03000. 1214000000 (Federal), conforme o Processo nº P116433/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanessa Alves Correia. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0153/2020-SMS. Publicado no Diário Oficial Nº806 de 21 de maio de 2020, página 07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº0153/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº0140/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10.302 .0073. 2376.3390.3000. 1211.0000. 00; 0701. 10.302 .0073. 2376.3390.3000. 1214.0000. 00; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1290.0000. 00; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1211.0000. 00; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1220.0000. 02/ 0701.

10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1290.0000. 00. ONDE SE LÊ: OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0201/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações: 0701. 10.302 .0073. 2376.3390.3000. 1214.0000. 00; 0701. 10.302 .0073. 2376.3390.3000. 1290.0000. 00; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1211.0000. 00; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1214.0000. 00; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1220.0000. 02; 0701. 10.122 .0073. 1360.3390.3000. 1290.0000. 00. LEIA-SE: OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0153/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0140/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a conter as seguintes dotações:, conforme o Processonº0701. 10.122 .0073. 1360.33903900. 1211 000000; 0701. 10.122 .0073. 1360.33903900. 1220000002; 0701. 10.122 .0073. 1360.33903900. 1214000000; 701.10.122 .0073. 1360.33903900. 1290 000000; 0701. 10.302 .0073. 2376.33903900. 1211 000000; 0701. 10.302 .0073. 2376.33903900. 1214 000000; 0701. 10.302 .0073. 2376.33903900. 1290000000 - , conforme o Processo nº P115815/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 12/2019 - SMS - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 12/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 715 de 20 de janeiro de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR a candidata abaixo transcrita para efetuar o procedimento de nomeação:

CANDIDATA CONVOCADA	UNIDADE DE LOTACÃO
Tatiane de Fatima Sousa Almeida	CSF Novo Recanto

II. INFORMAR que a candidata convocada deverá preliminarmente comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200 - Praça Senador Figueira, no dia 03 de junho de 2020, no horário das 8h às 12h, para receber a declaração de abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. III. INFORMAR que, após a abertura da Conta Corrente, a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 12h da manhã, do dia 04 de junho de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p)Declaração de bens (ANEXO III); q)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 02 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR			
Nome do Servidor:			
Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc:	/	/	Sexo:
			Estado Civil:
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ / /
Reservista:			
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	
GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>	
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>	
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>	
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____	

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Não possuo Bens a declarar;

Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada pelo Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para “contratação de empresa especializada para executar a construção de Praça no Bairro Gerardo Cristiano de Menezes, situado entre as Ruas Maria Siqueira Portela com Rua Tem

Sousa (Alto da Rolinha), Município de Sobral/CE”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 045/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 29/05/2020 a 26/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

PORTARIA Nº 041/2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS, COORDENADAS OU ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 2.432, de 22 de maio de 2020, que prorroga, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, no âmbito municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID - 19, e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº33.608, de 30 de maio de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará e institui Isolamento Social Rígido no Município de Sobral decorrentes da COVID - 19. CONSIDERANDO o Decreto nº 2437, de 31 de maio de 2020 - institui, no município de sobral, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID - 19, em observância ao decreto estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto nº 2414, de 30 de abril de 2020 - que torna obrigatório o uso de máscara de proteção facial para circulação no município de sobral e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria de Infraestrutura - SEINF, excetuado obras consideradas de caráter emergencial, que devem ter seu andamento regular, listadas a seguir: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº 056/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VII - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XI - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIII - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP. XIV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XV - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVI - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; XVII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato nº 015/2019-SEDHAS; XVIII - Execução de serviços de urbanização do entorno da estação ferroviária para a implantação do parque da estação, no município de Sobral/CE, contrato nº 062/2018-SECOMP; XIX - Execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81, que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral/CE, contrato nº 035/2018-SEDHAS; XX - Execução de urbanização da margem esquerda, bairro pedrinhas, no município de Sobral/CE, contrato nº 058/2018-SECOMP; XXI - Serviço de construção da unidade Centro Dia Para Idosos, no bairro Sumaré, Sobral/CE, contrato nº 016/2019-SEDHAS; XXII - Execução da segunda etapa da Urbanização do Parque Sinhá Saboia, em Sobral/CE, contrato nº 016/2019-

SECOMP; XXIII - Execução de construção de passagem molhada na localidade de Idec, distrito de Jaibaras, município de Sobral/CE, contrato nº 051/2019-SEINF; XXIV - Serviço de Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no município de Sobral/CE, contrato nº 2017240801/SECJEL; XXV - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE, contrato nº 052/2018-SECOMP; XXVI - Execução da obra para reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Terrenos Novos II, contrato nº 0037/2020-SMS; XXVII - Execução de serviços de construção do Centro de Saúde da Família do bairro Sinhá Sabóia, contrato nº 0147/2020-SMS; XXVIII - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, compreendendo drenagem superficial em diversas ruas do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE - Contrato nº 026/2020-SEINF; XXIX - Execução dos serviços de requalificação da travessa Dr. João Carlos no município de Sobral/CE, contrato nº 141/2018-SEUMA. Art. 2º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas estaduais, executadas no município de Sobral/CE e acompanhadas pela Secretaria de Infraestrutura do município de Sobral/CE, excetuado a seguinte obra: I - Execução da complementação de obras de internalização subterrânea das redes elétricas e de telecomunicações do sítio histórico da cidade de Sobral, no estado do Ceará. Contrato 023/2017-SEINFRA-CE. Art. 3º. Nas obras públicas de engenharia que foram autorizadas o seu regular andamento, conforme os artigos 1º e 2º desta portaria, as empresas contratadas para sua execução, deverão: I - disponibilizar álcool 70% a todos os funcionários, preferencialmente em gel; II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral; III - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; IV - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; V - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. VI - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço que descumprirem as determinações deste artigo ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo, em caso de reincidência, chegar ao patamar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 3º do Decreto municipal nº 2414, de 30 de abril de 2020. Art. 4º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos artigos 1º e 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 07 de junho de 2020. Publique-se e Cumpra-Se. Sobral - CE, 02 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P116801/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - SESEP. OBJETO: Execução do serviço de retirada e deslocamento de 03 (três) postes pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizados nas Ruas Tv. Manoel Albino Dantas, Vila Benjamim e Tv. do Benjamim, no bairro Pedrinhas. VALOR GLOBAL: R\$ 12.496,67 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.25. 752.0053.1. 345.3.3.90 .39.00.1.001.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 02 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA Nº 168/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Execução do serviço de retirada e deslocamento de 03 (três) postes pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizados nas Ruas Tv. Manoel Albino Dantas, Vila Benjamim e Tv. do Benjamim, no bairro Pedrinhas. VALOR GLOBAL: R\$ 12.496,67 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete

centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Este termo vigorará, a contar da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com as condições legais nas hipóteses e condições previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61. Sobral/CE, 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2020-SESEP - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, instituídos através da Portaria nº 06/2020 - SESEP, CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020-SESEP, que tem como objeto a “contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal de nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e do Decreto nº 2435, de 28 de maio de 2020”, CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos, bem como os princípios da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao edital supramencionado, com a finalidade de alterar as seguintes informações: Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Cronograma Geral da Seleção Pública, que passa a ser regido nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	29/05/2020 às 23:59h do dia 03/06/2020	Através do link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar	04/06/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br http://selecao.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal	05/06/2020 Das 8h às 16h	sesep@sobral.ce.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação do local para entrega dos documentos	08/05/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br
Contratação dos Candidatos Aprovados	09/06/2020 até 12/06/2020	Poderá ser realizada contratações dentro do número de vagas enquanto houver cadastro de reserva durante a validade do presente Edital.
Início da execução dos trabalhos	15/06/2020	Horário e local a ser informado no momento da Contratação.
LEIA-SE:		
EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	29/05/2020 até às 23:59h do dia 03/06/2020	Através do link: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar	04/06/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br http://selecao.sobral.ce.gov.br
Prazo Recursal	05/06/2020 Das 8h às 16h	sesep@sobral.ce.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação do local para entrega dos documentos	06/06/2020	http://diario.sobral.ce.gov.br
Contratação dos Candidatos Aprovados	08/06/2020 até 12/06/2020	Poderá ser realizada contratações dentro do número de vagas enquanto houver cadastro de reserva durante a validade do presente Edital.
Início da execução dos trabalhos	15/06/2020	Horário e local a ser informado no momento da Contratação.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 01/2020- SESEP. Sobral (CE), 01 de junho de 2020. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Luciano Marques de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - STDE - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência e Execução para a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras

com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), etc, em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Sobral/CE, bem como acrescer do valor do contrato original mais 20% (vinte por cento), que corresponde a R\$ 16.404,05 (dezesesseis mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/05/2020 a 29/11/2020. Sobral, 02 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Raimundo Inácio Neto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daniele Gonçalves Guissi Felisberto. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: L NUNES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 01.633.842/0001-43, representada pela Sra. Luzia Nunes de Sousa. OBJETO: Serviços de oficina mecânica tipo usinagem, retífica e solda. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2020. VALOR: R\$ 605.575,10 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Davi Sousa Vasconcelos - Diretor Operacional do SAAE PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Luzia Nunes de Sousa: L NUNES DE SOUSA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

PORTARIA Nº 01/2020 - CMPD - Dispõe acerca das reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, durante o Estado de Calamidade Pública no Município de Sobral, bem como da substituição de membros representantes no CMPD. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2409, de 21 de abril de 2020, que institui o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Sobral, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), CONSIDERANDO o § 4º do artigo 2º da Lei nº 974, de 04 de novembro de 2009, que dispõe acerca da composição, das atribuições, da organização e do funcionamento do Conselho Municipal do Plano Diretor, RESOLVE: Art. 1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPD serão realizadas por meio de videoconferência, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública instaurado no Município. Parágrafo único. Fica designada a próxima reunião extraordinária do CMPD, a ser realizada por meio de videoconferência, no dia 16 de junho de 2020 (terça-feira), às 16h. Art. 2º - Realizar a substituição dos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF) no CMPD: I - o conselheiro titular, Sr. David Machado Bastos, pelo Sr. Igor Fernandes Nóbrega; II - o conselheiro suplente, Sr. Paulo Sérgio Vale de Melo, pelo Sr. Emídio Sampaio Cabral Júnior. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

ATA DA XII REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS - 2018-2020 - Aos vinte e cinco dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, às 10h, realizou-se a XII Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS, de forma online através do aplicativo Meet que teve como pauta: 1. Apresentação quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS; 2. Apresentação de proposta para repasse de recurso à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA para fins de pagamento de funcionários terceirizados; 3. Deliberações. O Presidente do Conselho, Jorge Trindade, inicia a reunião agradecendo a participação dos conselheiros presentes, mesmo diante da situação que o País enfrenta devido a pandemia do COVID 19, causador do Coronavírus, informando que o Município está em Estado de Calamidade Pública, sem previsão de término. O Presidente esclarece que esta reunião deveria ter ocorrido no final do mês de março, segundo o calendário bimestral das reuniões deste Conselho, porém com a determinação do Estado e do Município, acerca do isolamento social não fora possível realizar na data prevista. O Presidente Jorge Trindade informa que este Conselho fora nomeado através da portaria nº 01/2018 - FUNSAMS, publicada no Diário Oficial do Município do dia 28 de maio de 2018, tendo, segundo o regimento

interno, deste Conselho validade de 2 anos, afirmando que entrará em contato com o Jurídico para questionar se os prazos desta portaria estão congelados, devido ao Estado de Emergência em que o Município se encontra. Em resposta, o conselheiro suplente e Coordenador Jurídico da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, Rodrigo Carvalho, informa que acredita que este congelamento não contempla nomeações em conselhos. Assim, o Presidente solicita à Secretária Executiva deste conselho, Amanda Dias, que encaminhe ofícios, a partir do dia 28 deste mês, às instituições participantes, solicitando uma nova indicação para compor este Conselho. Em seguida, o Presidente realiza a leitura da ordem do dia, e solicita que o Diretor Administrativo Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA realize a apresentação da primeira pauta do dia, sendo a do quadro demonstrativo do Fundo. O Diretor Carlos Ávila apresenta as respectivas despesas e receitas, informando o saldo atual no valor de R\$ 1.398.608,68 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e oito reais, e sessenta e oito centavos). Em relação a uma receita no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o Presidente explica que esta é oriunda de uma multa ambiental aplicada pelo Ministério Público, onde esta é a segunda parcela paga por um empreendimento e repassada à este Fundo, e aproveita e solicita que o Assessor Jurídico da AMA, Almir Gomes, solicite informações sobre os repasses do Ministério Público à conta do Fundo Socioambiental. Sobre a segunda apresentação do dia, o Presidente Jorge Trindade informa que devido a pandemia a qual o Município está enfrentando, houve uma queda significativa de receita, e que no Decreto que regulamenta este Fundo é previsto o pagamento de servidores terceirizados do Município quando decretada situação de emergência ou calamidade pública, e explica que a AMA é um dos órgãos que no momento de Estado de Emergência, atua em atividades essenciais, como a jardinagem e fiscalização ambiental, e solicita que o Diretor e conselheiro suplente representante da AMA inicie a segunda apresentação do dia. O Diretor Carlos Ávila explica que este repasse irá contemplar o pagamento dos funcionários terceirizados referente aos meses de abril e maio, sendo o valor para abril de R\$ 211.968,27 (Duzentos e onze mil, e novecentos e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos) e sobre o mês de maio não há um valor definido, tendo em vista que não houve ainda o fechamento da folha, porém afirma que deva ser um valor aproximado ao de abril. Sobre os trâmites para o repasse, o Diretor Carlos Ávila afirma que o FUNSAMS não possui dotação orçamentária para esta ação, mas que está sendo analisado pela contabilidade da Secretaria de Orçamentos e Finanças a possibilidade da transferência para a conta da AMA, em que deverá haver alguma adequação das legislações vigentes referente ao Fundo Socioambiental e a Agência Municipal do Meio Ambiente para a realização dos pagamentos. O Diretor Carlos Ávila apresenta ainda o parecer jurídico realizado pela Procuradoria Jurídica da AMA referente à possibilidade de ocorrer este repasse. O Presidente explica que o quadro da AMA é composto de 90 terceirizados, onde 08 estão afastados devido a pertencerem ao grupo de risco, conforme exigências de prevenção ao Covid 19 e que estes terão seus contratos temporariamente suspensos por 2 meses de acordo com Legislação Federal, e, mensalmente entram de férias cerca de 10 terceirizados. O Presidente explica ainda que caso esta situação de emergência perdure, poderá haver a necessidade de na próxima reunião deste Conselho ser apresentado novamente este repasse para os pagamentos de terceirizados dos próximos meses. A Secretária e representante titular da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, Marília Ferreira Lima, questiona se os 90 terceirizados ocupam cargos de funções essenciais do Município. Em resposta, o Presidente informa que o quadro é composto de 74 jardineiros, 7 supervisores de serviços, 5 controladores, 1 eletricitista, 1 ferreiro, 1 pedreiro e 1 motorista, todos atuando nos serviços de manutenção das áreas verdes e limpeza. A Secretária Marília Ferreira Lima informa que há a pretensão de na próxima reunião apresentar o orçamento dos lavatórios públicos, anteriormente conversado com o Presidente, para instalação nas áreas do Município. A Secretária Marília Ferreira Lima sugere que ao fim do isolamento social e normalização das atividades, as reuniões do Conselho Gestor do FUNSAMS ocorram de forma virtual através de aplicativos, justificando a praticidade. Todos os conselheiros concordam. Em seguida, o Presidente Jorge Trindade questiona se há algum questionamento sobre a apresentação e se fora aprovado. Todos os conselheiros aprovam o repasse de recurso para pagamento dos terceirizados para o mês de abril no valor de R\$ 211.968,27 (Duzentos e onze mil reais, e novecentos e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos), e para o mês de maio não há um valor definido devido o fechamento da folha ainda não ter ocorrido, devendo ser o valor aproximado ao valor de abril. Por fim, o Presidente Jorge Trindade agradece a participação de todos os conselheiros e encerra a reunião às 10h50. Eu, Amanda de Sousa Barros Dias, servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação de repasse de recurso para pagamento dos terceirizados para o mês de abril no valor de R\$ 211.968,27 (Duzentos e onze mil, e novecentos e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos), e para o mês de maio, não havendo um valor definido devido o fechamento da folha ainda não ter ocorrido. Sobral, 25 de maio de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO FUNSAMS.